

DECRETO Nº 16923/2021

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 não previu a exclusividade de participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para determinados itens da licitação, em desconformidade com a Lei Complementar 123/2006;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório insculpido no Art. 41 da Lei 8.666/1993, que determina que a Administração Pública não pode descumprir as normas legais;

Considerando que a repetição do certame não trará nenhum prejuízo à Administração Municipal;

Considerando que a irregularidade é insanável.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 005/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito de Dois Vizinhos

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças